



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº 525, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 2.000 – Poder Executivo   |                       |
| 20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos                                    |                       |
| 15 – Urbanismo  |                       |
| 451 – Infraestrutura Urbana   |                       |
| 1014 – Infraestrutura Urbana  |                       |
| 1144 – Pavimentação de Ruas e Avenidas.   |                       |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....  | R\$ 150.000,00        |
| FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                       |
| 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro P. Física.....                              | R\$ 50.000,00         |
| FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                       |
| 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiro P. Jurídica.....                            | R\$ 100.000,00        |
| FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                       |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....  | R\$ 200.000,00        |
| FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |                       |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 500.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

|   |               |
|---|---------------|
| 2.000 – Poder Executivo   |               |
| 20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Publico                                     |               |
| 15 – Urbanismo  |               |
| 451 – Infraestrutura Urbana   |               |
| 1014 – Infraestrutura Urbana  |               |
| 1006 – Pavimentação em Paralelepípedo na Sede e Distritos.                          |               |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....  | R\$ 50.000,00 |
| FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |               |

|   |  |
|---|--|
| 2.000 – Poder Executivo                         |  |
| 20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Publico |  |
| 15 – Urbanismo                                  |  |



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 451 – Infraestrutura   |                       |
| 1007 – Melhorar as vias de Acesso Público  |                       |
| 1015 – Calçamento nas Diversas Comunidades Rurais do Município                           |                       |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....   | R\$ 100.000,00        |
| FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      |                       |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....   | R\$ 100.000,00        |
| FR: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                       |
| <br>   |                       |
| 2.000 – Poder Executivo  |                       |
| 20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Publico  |                       |
| 15 – Urbanismo   |                       |
| 451 – Infraestrutura Urbana  |                       |
| 1014 – Infraestrutura Urbana   |                       |
| 1020 – Pavimentação Asfáltica  |                       |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....   | R\$ 150.000,00        |
| FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      |                       |
| <br>   |                       |
| 2.000 – Poder Executivo  |                       |
| 20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Publico  |                       |
| 17 – Saneamento  |                       |
| 512 – Saneamento Básico Urbano   |                       |
| 1009 – Fortalecer a Agricultura de Subsistência  |                       |
| 2017 – Manut. e Adm. dos Serv. De Abastecimento D'Agua                                   |                       |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....   | R\$ 50.000,00         |
| FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União      |                       |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física.....                                   | R\$ 50.000,00         |
| FR: 15001000-Recursos Livres (Ordinário)   |                       |
| <b>TOTAL.....</b>  | <b>R\$ 500.000,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 17 de janeiro de 2022.

  
**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional